

## LEI MUNICIPAL Nº. 1709/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) provenientes do Ministério do Turismo e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do Tesouro Municipal, destinados à REFORMA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS** do município de Echaporã.

### PODER EXECUTIVO

#### 02.08.2369500061.015000 – REFORMA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

#### 05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>CRIAR</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>97.500,00</b>

#### 01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>CRIAR</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo no valor de R\$ 97.500,00 e R\$ 5.000,00 provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:**

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>371</b>	<b>31.90.11.00</b>	<b>Venc. e Vant. Fixas-P.Civil</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RONALDO GAZETA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.